



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

terça-feira, 16 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00104

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

9C5114DB9191E4D0B0BAA9DAAAF4C88E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005. (Empresa: Moradda Empreendimentos Imobiliários Ltda.).
- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 018/11. Objeto: Contratação de empresa especializada em promover Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro incluindo o sistema de Registro de Preço e critérios de Sustentabilidade. (Empresa Contratada: Licitacenter Eventos e Serviços Ltda.).
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10. Objeto: Execução de Obras para Reforma da Praça do Riachuelo. (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10. Objeto: Execução de Obras para Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Tanque Senzala. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Errata do Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 018/11. Onde se lê: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), leia-se: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- Decreto nº 117 de 01 de Abril de 2011 - Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-VIII, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia
- Decreto nº 500 de 10 de Dezembro de 2010 - Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.
- Decreto nº 501 de 10 de Dezembro de 2010 - Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.
- Decreto nº 502 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Srª Marcia Abade do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 503 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Srª Maria de Fatima de Jesus da Cruz do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 504 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Srª Edimaria dos Santos, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia
- Decreto nº 505 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Srª Leila Conceição Leal dos Santos do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 506 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Sr Gildasio Alves de Carvalho do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 507 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Sr Jorge Alves Barreto, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 508 de 10 de Dezembro de 2010 - Fica exonerada a Sr Fabio Conceição dos Santos, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia
- Decreto nº 509 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica Exonerado o Sr. Caetano Raimundo Costa de Jesus do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 510 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado o Sr. Francisco Benedito do Carmo, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 511 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado o Sr. Hugo Silva Bahia, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 512 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado o Sr. Moises Correia Sales, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 513 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado o Sr. Claudemiro Oliveira Bomfim Filho, do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 514 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado o Sr. Alisson Medeiros Damasceno, do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 516 de 16 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado a Sra. Euridice dos Santos, para o cargo de Assessor Administrativo símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 517 de 30 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado a Sra Euridice dos Santos, do cargo Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 518 de 30 de Dezembro de 2010 - Fica exonerado a Sra Patricia Conceição do cargo de Chefe da Coordenadoria Nutricional da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.
- Decreto nº 573 de 01 de Julho de 2011 - Fica nomeado o Sr. Alvaro Conceição Ramos,

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

# SUMÁRIO

- para o Cargo de Assessor Técnico de Proteção Social Especial, símbolo CCIV, da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Amaro, Bahia, quem Ficam Conferidas todas as Atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MORADDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **MORADDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.163.919/0001-00, estabelecida na Rua do Boticário Moncorvo, nº 895, Kalilândia, Feira de Santana, CEP. 44.025-041, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fábio Bastos Cerqueira**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 607.766.095 - 72, RG nº 05.693.699-08, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João Mendes Costa Filho, 274, Apt, 105, Bairro Jardim Armação, Salvador/BA, CEP. 41.750 - 190, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº **771/11**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **200/05**, por 90 (noventa) dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 07 de novembro de 2011, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

---

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 08 de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Moradda Empreendimentos Imob. Ltda  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
*Secretaria de Administração*

## **ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/11**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **018/11**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em promover Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro incluindo o sistema de Registro de Preço e critérios de Sustentabilidade. Empresa Contratada: **LICITACENTER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.402.682/0001-12**, estabelecida na **PRAÇA DO BOTAFOGO, 154, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO**, com o valor global de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.

Base Legal art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,**  
**em 08 de agosto de 2011.**

**Luís Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8614, E-mail: [adm.pmsa@hotmail.com](mailto:adm.pmsa@hotmail.com), site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA PRAÇA DO RIACHUELO, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.099.606/0001 - 99**, situada na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT, 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº **11.132.258 - 82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835 - 00**, residente e domiciliado na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT. 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 702/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 344/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Reforma da Praça do Riachuelo no Bairro do Trapiche de Baixo, Construção da Praça da CEPEL e Pavimentação de Ruas da Sede e do Distrito de Acupe, neste Município.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 344/10 por igual período, a contar do dia 20 de dezembro 2010. O prazo de execução do contrato nº 344/10, está

---

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Secretaria de Administração**

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 20 de março de 2011.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 344/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 20 de dezembro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Oliveira Santana Construções Ltda  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE SENZALA, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 690/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 345/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Construção de 01 ( uma) Quadra Poliesportiva no distrito de Tanque Senzala, neste Município.

### **CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 345/10 por igual período, a contar do dia 20 de dezembro 2010. O prazo de execução do contrato nº 345/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 22 de março de 2011.

---

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 345/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 20 de dezembro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Grautech Construtora Ltda.  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
*Secretaria de Administração*

## **ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/11**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **018/11**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em promover Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro incluindo o sistema de Registro de Preço e critérios de Sustentabilidade. Empresa Contratada: **LICITACENTER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.402.682/0001-12**, estabelecida na **PRAÇA DO BOTAFOGO, 154, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO**, com o valor global de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**.

Base Legal art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,**  
**em 08 de agosto de 2011.**

**Errata: Onde se lê R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), leia-se R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais).**

**Luís Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8614, E-mail: [adm.pmsa@hotmail.com](mailto:adm.pmsa@hotmail.com), site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 117 de 01 de Abril de 2011.**

**Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-VIII, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.**

**DECRETA**

**Art.1º- Fica nomeado o Sr. HUMBERTO SOUZA MACHADO JUNIOR portador do CPF nº. 016.887.785-60 e RG nº. 6.452.856, para o Cargo de Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-VIII, do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas a atribuições legais nos termos da Lei. Nº 1860/2011.**

**Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.**

**Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - BA, 01 de Abril de 2011.**

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 500 de 10 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

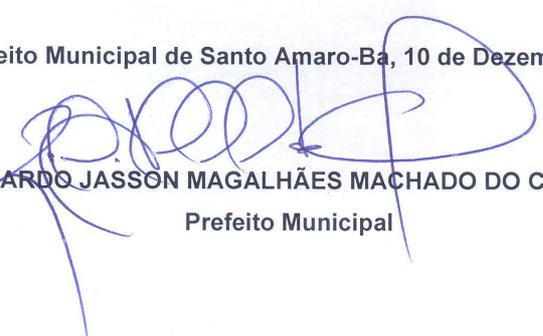
## DECRETA

Art.1º- Fica exonerado a Srª. ELZINEA ANDRADE TOMAZ, portadora do CPF nº. 222.610.955-20 e RG nº. 0205909388 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 10 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 501 de 10 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

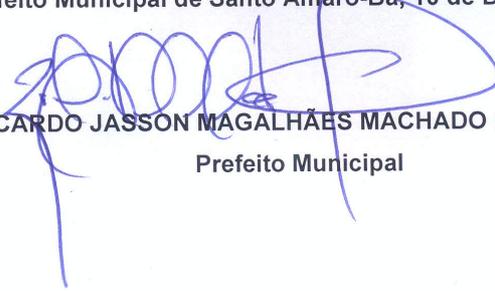
## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Srª. EDILNICE DOS SANTOS, portador do CPF nº. 402.777.125-72 RG nº. 0237457547 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 10 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 502 de 10 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

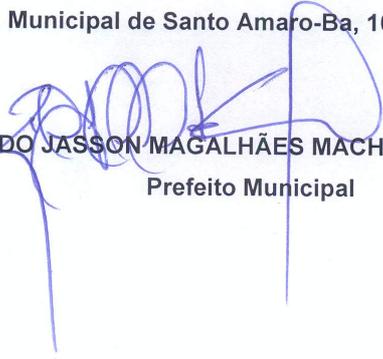
## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Srª. MARCIA ABADE, portador do CPF nº. 561.409.085-15 RG nº. 0420326103 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 10 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 503 de 10 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Srª. MARIA DE FATIMA DE JESUS DA CRUZ, portadora do CPF nº. 539.297.485-68 RG nº. 0140671960 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 10 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 504 de 10 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. EDIMARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 032.823.775-25 RG nº. 0497581957 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 10 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 505 de 10 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

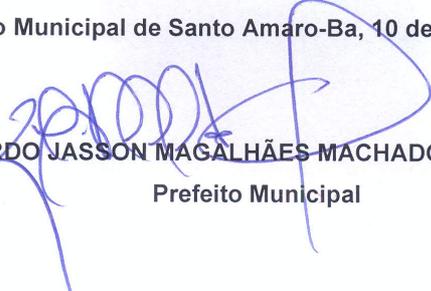
## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. LEILA CONCEIÇÃO LEAL DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 002.112.245-88 RG nº. 0948663685 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 10 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 506 de 16 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

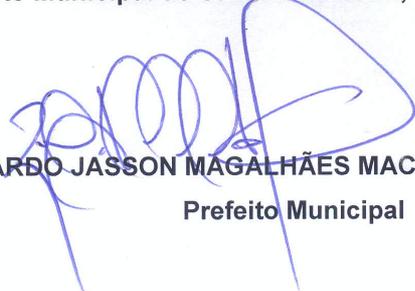
**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. GILDASIO ALVES DE CARVALHO, portador do CPF nº. 076.088.705-59 e RG nº. 0145280969, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 507 de 16 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

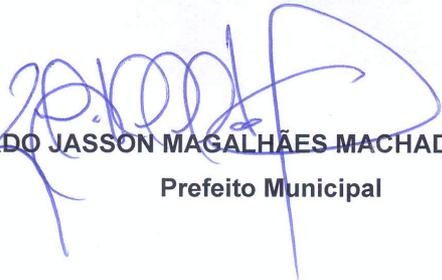
**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. JORGE ALVES BARRETO, portador do CPF nº. 913.968.675-20 e RG nº. 0750171995, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 508 de 16 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

## DECRETA

Art.1º- Fica exonerado o Sr. FABIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS portador do CPF nº. 039.345.725-70 e RG nº. 1118600916 do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 509 de 16 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. CAETANO RAIMUNDO COSTA DE JESUS, portador do CPF nº. 076.091.835-04 e RG nº. 0153760010, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 510 de 16 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

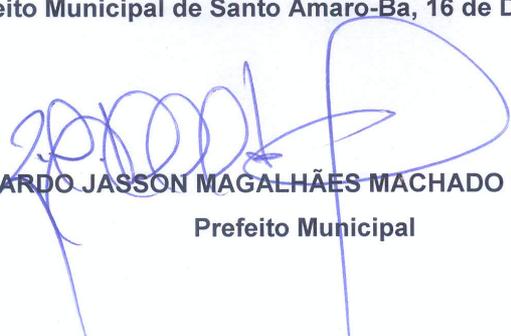
**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. FRANCISCO BENEDITO DO CARMO, portador do CPF nº. 121.767.965-00 e RG nº. 0172451256, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infra Estrutura do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 511 de 16 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. HUGO SILVA BAHIA, portador do CPF nº. 046.529.855-92 e RG nº. 1000502716, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 512 de 16 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

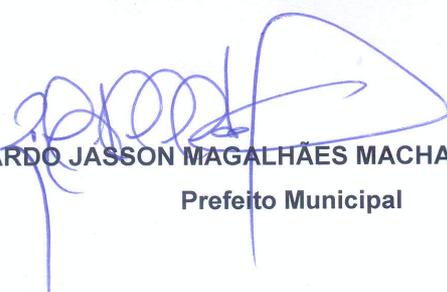
**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. MOISES CORREIA SALES, portador do CPF nº. 044.797.645-18 e RG nº. 1155023609, do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de Dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 513 de 16 de dezembro de 2010.**

**Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.**

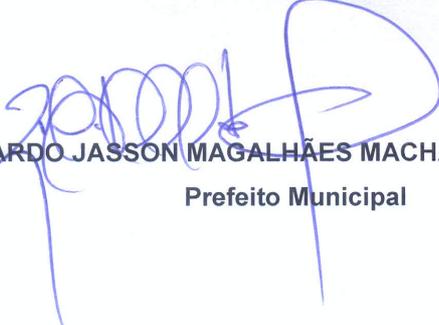
**DECRETA**

**Art.1º- Fica exonerado o Sr. CLAUDEMIRO OLIVEIRA BOMFIM FILHO, portador do RG nº. 0477357476 do Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.**

**Art.2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 30 de novembro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.**

**Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de dezembro de 2010.**

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 514 de 16 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ALISSON MEDEIROS DAMASCENO, portador do CPF nº 041.753.895-20 e RG Nº . 0982865104 do Cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 30 de novembro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de dezembro de 2010.

  
**RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 516 de 16 de dezembro de 2010**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeada a Sra. EURIDICE DOS SANTOS portador do CPF nº 285.872.785-68 e RG nº 0143816055, para o Cargo Assessor Administrativo símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.775/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 16 de dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 517 de 30 de dezembro de 2010**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessor Administrativo, símbolo CCVIII, da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

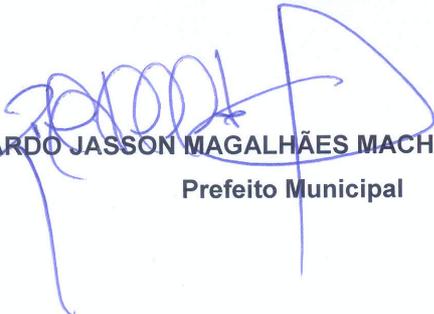
**DECRETA**

Art.1º- Fica exonerada a Sra. EURIDICE DOS SANTOS portador do CPF nº 285.872.785-68 e RG nº 0143816055, do Cargo Assessor Administrativo , da Secretaria de Educação,Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro , Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 30 de dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 518 de 30 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de hefe da Coordenadoria Nutricional da Secretaria de Educação, Esporte, lazer e Recreação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.775/2009 e demais alterações posteriores.

## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Sra. PATRICIA CONCEIÇÃO , portador do CPF nº. 618.994.295-49 e RG nº 0601096100 do Cargo de Chefe da Coordenadoria Nutricional da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Recreação, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 30 de dezembro de 2010.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 573 de 01 de julho de 2011**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Técnico de Proteção Social Especial CCIV, da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1.860/2011.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ALVARO CONCEIÇÃO RAMOS, portador do CPF nº. 040.244.005-68 e RG nº. 660.982, para o Cargo de Assessor Técnico de Proteção Social Especial, símbolo CCIV, da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº 1.860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 01 de julho de 2011.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal